

REGULAMENTO

DO VIII CONGRESSO

REGIONAL DA PSICOLOGIA – VIII CNP

REGULAMENTO DO
VIII CONGRESSO REGIONAL DA PSICOLOGIA

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 1º - São objetivos do VIII Congresso Regional da Psicologia:

- a) Promover a organização e a mobilização das/os psicólogas/os de Pernambuco possibilitando a definição da contribuição do Sistema Conselhos para o desenvolvimento da Psicologia como ciência e profissão;
- b) Analisar, discutir, votar e enviar ao VIII Congresso Nacional da Psicologia – VIII CNP, as propostas de políticas nacionais referentes ao tema desse Congresso;
- c) Garantir o espaço de articulação para composição, inscrição e apresentação de chapas que concorrerão ao mandato do Conselho Regional de Psicologia – 2ª Região, gestão 2013-2016;
- d) Eleger até 13 (treze) delegados titulares e até 04 (quatro) delegados suplentes, para o VIII Congresso Nacional da Psicologia;
- e) Deliberar sobre outras proposições de âmbito regional.

CAPÍTULO II

DO TEMA

Art. 2º - É tema do VIII Congresso Regional da Psicologia:

***PSICOLOGIA, ÉTICA E CIDADANIA: PRÁTICAS PROFISSIONAIS A SERVIÇO DA
GARANTIA DE DIREITOS***

Art. 3º - São Eixos do VIII CNP:

1. Democratização do Sistema Conselhos e Ampliação das formas de interação com a categoria;
2. Contribuições éticas, políticas e técnicas nos processos de trabalho;
3. Ampliação da participação da Psicologia e Sociedade nas Políticas Públicas.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º - A organização do VIII Congresso Regional da Psicologia será de responsabilidade do XIII Plenário do Conselho Regional de Psicologia – 2ª Região.

Parágrafo Único – A Comissão Organizadora do Regional – COREP, nomeada pelo XIII Plenário do CRP-02, acompanhará a preparação e realização do VIII COREP e resolverá questões não previstas neste regulamento, ouvido o XIII Plenário do CRP-02.

A Comissão Organizadora será destituída no COREP, a partir do momento da posse na Mesa Diretora, que presidirá os trabalhos durante o evento.

CAPÍTULO IV

DA REALIZAÇÃO

Art. 5º - A realização do VIII Congresso Regional da Psicologia seguirá as seguintes fases, conforme calendário do VIII CNP aprovado pela APAF:

1ª Fase: EVENTOS PREPARATÓRIOS, PRÉ-CONGRESSOS E ELEIÇÃO DE DELEGADOS PARA O VIII COREP.

- a) Realização obrigatória dos eventos preparatórios, no período de junho de 2012 a fevereiro de 2013, visando ampla mobilização das/os psicólogas/os, por meio de discussões de base, encontros temáticos, mesas redondas, debates e outros, com o objetivo de favorecer a organização das/os psicólogas/os, para o levantamento de questões e elaboração de propostas de teses a serem apreciadas e votadas nos Pré-Congressos. **Nos eventos preparatórios não se elegem delegadas/os.** Será possível, também, a realização de atividades livres, conforme conceito previsto no Capítulo IV – da Metodologia, fazendo parte do calendário dos eventos preparatórios.
- b) Realização dos Pré-Congressos, a fim de garantir ampla participação das/os psicólogas/os para:
 - Aprovação das propostas locais e nacionais sobre o temário previsto para o VIII Congresso Nacional, atendendo ao critério de obtenção de pelo menos 40% (quarenta por cento) dos votos das/os psicólogas/os presentes no respectivo Pré-Congresso. Só serão consideradas as propostas locais e nacionais discutidas e votadas nos Pré-Congressos;
 - Eleição de delegados titulares e de suplentes para o VIII Congresso Regional da Psicologia, atendendo ao critério de proporcionalidade de dois participantes para

eleger um delegado, considerando-se o apoio obtido por cada candidato presente nos respectivos Pré-Congressos;

2ª Fase: REALIZAÇÃO DO VIII CONGRESSO REGIONAL – COREP, ELEIÇÃO DE DELEGADOS PARA A ETAPA NACIONAL DO VIII CNP E INSCRIÇÃO DE CHAPAS

- a) Realização do VIII Congresso Regional da Psicologia nos dias 27 e 28 de abril de 2013, para:
 - Aprovação de propostas a serem encaminhadas para o VIII CNP;
 - Produção de dois cadernos: um com propostas regionais que deve permanecer no CRP e outro com propostas nacionais a ser enviado à COMORG para sistematização.
 - Eleição de delegados e suplentes para a etapa nacional do VIII CNP.
 - Deliberações finais sobre proposições de âmbito regional.
 - Inscrição de chapas para a eleição do CRP-02.
- b) Encaminhamento das propostas aprovadas para a COMORG, via sistema informatizado até 29 de abril de 2013.
- c) Encaminhamento da ata, lista de presença, regulamento e regimento interno do COREP e relação de delegados e suplentes para a etapa nacional, para a COMORG, até 29 de abril de 2013.

Art. 6º - Poderão ser delegados no COREP e CNP apenas as/os Psicólogas/os regularmente inscritos nos CRP-02 (tanto inscrição principal quanto secundária) e adimplente. Também serão consideradas/os psicólogas/os adimplentes aquelas/es que estejam em dia com o pagamento da anuidade de anos anteriores à realização do CNP, mesmo que na forma de parcelamento até a data do COREP.

CAPÍTULO V

DA METODOLOGIA

Art. 7º - O objetivo principal dos Pré-Congressos e do Congresso Regional (COREP) é a produção e eleição das propostas a serem filtradas até a etapa nacional do CNP. Para tanto, fica definido:

- a) Propostas são diretrizes gerais sobre um tema ou uma área da Psicologia que deverão nortear a atuação da próxima gestão dos Conselhos Regionais e Federal de Psicologia. As propostas devem ser orações únicas, sem encaminhamentos.
- b) Cada Pré-Congresso e Congresso Regional deverá aprovar até 10 (dez) propostas por eixo, totalizando o máximo de 30 propostas nacionais por Conselho Regional.
- c) Os eventos preparatórios não deliberam sobre propostas, nem elegem delegados, eles servem como uma preparação para as etapas posteriores do CNP.
- d) Já os Pré-Congressos, Congressos Regionais e Atividades Livres podem criar propostas.
- e) As Atividades Livres podem ser organizadas por quaisquer grupos de psicólogas/os, que poderão remeter propostas para os CRPs, a serem referendadas nos COREPS. O

objetivo de realização é estimular e admitir construções de propostas que não foram criadas em eventos organizados necessariamente pelos CRPs, tornando assim o processo mais democrático e acessível.

CAPÍTULO VI

DOS PRÉ-CONGRESSOS

Art. 8º - Os Pré-Congressos serão realizados por áreas geográficas.

a) Em Pernambuco serão realizados 9 (nove) Pré-Congressos, nas áreas geográficas as quais concentram o maior número de psicólogas/os, cursos de Psicologia e as cidades economicamente mais desenvolvidas.

b) A realização dos Pré-Congressos para aprovação das propostas locais e nacionais, eleição de delegados para o COREP será de acordo com a tabela abaixo.

Área I - **Metropolitana Norte** que abrange os municípios: Abreu e Lima, Araçoiaba, Camaragibe, Igarassu, Itamaracá, Itapissuma, Olinda, Paulista, São Lourenço da Mata; com 1.000 psicólogas/os.

Área II - **Metropolitana Sul** que abrange os municípios: Cabo de Santo Agostinho, Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes, Moreno; com 492 psicólogas/os.

Área III - **Vale do Ipojuca (subsede)**, que abrange os municípios: Agrestina, Altinho, Barra de Guabiraba, Belo Jardim, Bezerros, Bonito, Brejo da Madre de Deus, Camocim de São Félix, Caruaru, Frei Miguelinho, Gravatá, Jataúba, Riacho das Almas, Sairé, Sanharó, Santa Cruz do Capibaribe, São Caetano, São Joaquim do Monte, Tacaimbó, Taquaritinga do Norte, Toritama, Vertentes; com 239 psicólogas/os.

Área IV - **Agreste Meridional (subsede)**, que abrange os municípios: Alagoinha, Arcoverde, Angelim, Águas Belas, Bom Conselho, Brejão, Buiqui, Cachoeirinha, Capoeiras, Caetés, Canhotinho, Calçado, Correntes, Cupira, Garanhuns, Iati, Itaíba, Ibirajuba, Jupi, Jucati, Jurema, Lagoa dos Gatos, Lagoa do Ouro, Lajedo, Manari, Palmerina, Paranatama, Pedra, Panelas, Pesqueira, Porção, Quipapa, Saloá, São Bento do Una, São João, Terezinha, Tupanatinga, Venturosa; com 136 psicólogas/os.

Área V - **Sertão do São Francisco (subsede)**, que abrange os municípios: Afrânio, Araripina, Belém de São Francisco, Bodocó, Cabrobó, Carnaubeira da Penha, Cedro, Dormentes, Exu, Floresta, Granito, Ipubi, Itacuruba, Jatobá, Lagoa Grande, Mirandiba, Moreilândia, Orocó, Ouricuri, Parnamirim, Petrolândia, Petrolina, Salgueiro, Santa Cruz, Santa Filomena, Santa Maria da Boa Vista, São José do Belmonte, Serrita, Tacaratu, Terra Nova, Trindade, Verdejante; com 186 psicólogas/os.

Área VI - **Recife Centro/Norte**, que abrange as RPA's 1 e 2: Arruda, Água Fria, Alto Santa Terezinha, Bairro do Recife, Boa Vista, Beberibe, Bomba do Hemetério, Cabanga, Cajueiro, Campo do Barreto, Campo Grande, Coelho, Coque, Dois Unidos, Encruzilhada, Fundão, Hipódromo, Iha do Leite, Linha do Tiro, Peixinhos, Ponto de

Parada, Rosarinho, Torreão, Porto da Madeira, Paissandu, Santo Amaro, Santo Antônio, São José, Soledade; com 712 psicólogas/os.

Área VII - **Recife Noroeste**; que abrange a RPA 3: Aflitos, Alto do Mandú, Alto José Bonifácio, Alto José do Pinho, Apipucos, Brejo de Beberibe, Brejo da Guabiraba, Córrego de Jenipapo, Casa Amarela , Casa Forte, Derby, Dois Irmãos, Espinheiro, Guabiraba, Graças, Jaqueira, Macaxeira, Mangabeira, Monteiro, Morro da Conceição, Nova Descoberta, Passarinho, Pau Ferro, Parnamirim, Poço da Panela, Santana, Sítio dos Pintos, Tamarineira, Vasco da Gama; com 1.212 psicólogas/os.

Área VIII - **Recife Sul**; que abrange a RPA 6: Boa Viagem, Brasília Teimosa, Ibura, Ibura de Cima/Cohab, Imbiribeira, Ipsep, Jordão, Pina; com 1.232 psicólogas/os.

Tabela 1: Cronograma dos Pré-Congressos: até 20/03/2013

Área Geográfica	Local do Pré-Congresso	Data	Delegado Titular	Delegado Suplente
I – Metropolitana Norte	Olinda e Paulista	18/03/2013	29	9
II – Metropolitana Sul	Jaboatão	19/03/2013	14	4
III - Vale do Ipojuca	Caruaru	05/3/2013	6	2
IV - Agreste Meridional	Garanhuns	14/3/2013	4	1
V - Sertão do São Francisco	Petrolina	16/3/2013	6	2
VI - Recife Centro/Norte	Santo Amaro	11 e 20/3/2010	20	6
VII - Recife Noroeste	Casa Amarela	13/3/2010	35	11
VIII - Recife Sul	Boa Viagem	18/3/2013	36	11
TOTAL GERAL			150	46

Art. 9º - Cada Pré-Congresso deverá eleger delegados para o COREP.

Art. 10 - Os Pré-Congressos deverão eleger delegados para o COREP na proporção de um para cada duas/dois psicólogas/os presentes no momento da eleição dos delegados. O quórum para votação é composto somente por quem vota.

§ 1º - Cada psicóloga/o poderá participar de pré-congressos de sua escolha, com direito a voz, podendo votar e ser eleito delegado em apenas um.

CAPÍTULO VII

DO CONGRESSO REGIONAL (COREP)

Art. 11 – O COREP será realizado em Recife nos dias 27 e 28 de abril de 2013 e será composto por delegados eleitos nos Pré-Congressos.

Parágrafo Único: A candidatura dos delegados ao VIII CNP deverá ser apresentada individualmente ou por chapa. Quando individualmente, a delegação eleita será composta pelos delegados que obtiveram o maior número de votos. Quando por chapa, será composta por delegados indicados pelas diferentes chapas, obedecendo à proporcionalidade de votos obtidos por cada uma delas. Essa definição deverá ser deliberada no início do COREP, quando da apreciação do Regimento Interno.

Art. 12 – As propostas, para serem consideradas aprovadas, obedecerão ao critério de 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos votos dos delegados presentes no ato da votação.

- a) Envio das propostas do COREP para a COMORG, via internet será até 29 de abril de 2013.
- b) Encaminhamento da ata, lista de presença, regulamento e regimento interno do COREP e relação de delegados e suplentes para a etapa nacional à COMORG será até 29 de abril de 2013.

Art. 13 – Para garantir o número máximo de delegados na etapa nacional do VIII CNP, o quórum mínimo para o COREP é de oito vezes esse número. O número de delegados para a etapa nacional do VIII CNP deverá ser calculado considerando a proporção de 1 (um) para cada 8 (oito) delegados votantes no momento da eleição. Poderão ser delegados no VIII Congresso Regional da Psicologia as/os psicólogas/os inscritas/os no Conselho Regional de Psicologia – 2ª região, adimplentes e eleitos nos pré-congressos.

Parágrafo Único - *Também serão consideradas/os psicólogas/os adimplentes aqueles que estejam em dia com o pagamento da anuidade de anos anteriores à realização do CNP, mesmo que na forma de parcelamento, até a data do COREP.*

Os delegados serão distribuídos aleatoriamente em 06 (seis) grupos de trabalho que discutirão as Propostas Nacionais.

Será permitida a participação dos delegados suplentes nos grupos de trabalho, com direito a voz.

Será permitida a participação de até 06 (seis) psicólogas/os observadoras/es na proporção de 01 (um) para cada grupo de trabalho, com direito a voz apenas no grupo.

Será permitida a participação de até 6 (seis) estudantes de psicologia nos grupos de trabalho, distribuídos proporcionalmente nos grupos, desde que indicados pelos Diretórios Acadêmicos sediados no Estado de Pernambuco ou outra entidade estudantil de abrangência estadual. Os estudantes terão direito a voz apenas nos grupos, sem direito a voto.

Terá direito a ser eleito delegado (titular / suplente), para o VIII Congresso Regional da Psicologia, o candidato que efetivamente tenha participado do pré-congresso que o elegeu.

Os Conselhos Regionais elegerão 9 (nove) delegados (pelo critério de base fixa) e mais 1 (um) para cada 2.000 (dois mil) ou fração acima de 1.000 (mil) inscritos e ativos (atendendo ao critério da proporcionalidade), e suplentes, na proporção de 30% (trinta por cento) do número de delegados eleitos. Considerando ser 7.900 o número de Psicólogas/os inscritas/os, o CRP-02 elegerá 13 delegados para o VIII CNP.

§ 1º - O quorum mínimo exigido para o Congresso Regional eleger o número máximo de delegados, é de 08 (oito) vezes o número de delegados indicados para o Estado de Pernambuco.

§ 2º - Acrescentar-se-á 01 (um) delegado, até o máximo de 04 (quatro), a cada 25% (vinte cinco por cento) a mais do que o quorum mínimo de psicólogas/os presentes.

§ 3º - Para verificação do quorum mínimo, deve-se considerar o número de votantes no momento da escolha dos delegados para o VIII Congresso Nacional da Psicologia.

§ 4º- Não sendo atingido o quorum mínimo, o número de delegados para o VIII CNP deverá ser calculado considerando a proporção de 1 (um) para cada 8 (oito) delegados votantes no momento da eleição.

Art. 14 - Todos os participantes deverão ser oficialmente inscritos e cadastrados na Secretaria Executiva do VIII Congresso Regional, quando receberão crachá específico.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 15 - O VIII Congresso Regional da Psicologia só poderá deliberar com a presença mínima de mais de 50% (cinquenta por cento) dos delegados inscritos.

Art. 16 - Os casos omissos deste regulamento, que dizem respeito à preparação do VIII Congresso Regional da Psicologia, serão solucionados pela Comissão Organizadora Regional, ouvido o XIII Plenário do CRP-02.